



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Barros
Administração 2009-2012

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

2 de 2 de 12

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.587 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito especial.

O Vice – Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.590 de 2 de fevereiro de 2012.

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado à abertura da seguinte dotação orçamentária:

07– Sec. Obras e Viação

01.26.782.0030.2.093 – Manut. Recuperação e abertura de Estradas Municipais

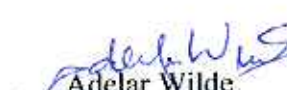
Elemento da despesa: 4.4.90.52 – Equip. e Material PermanenteR\$ 400.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo do superávit e / ou saldo do financeiro do exercício anterior:

Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço R\$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 2 de fevereiro de 2012.


Adelar Wilde
Vice – Prefeito em Exercício
ADELAR WILDE
VICE-PREFEITO
CIC. nº 696.596.800-15

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec.Mun.Adm.Planej.Finanças

